



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº010/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.130.854/0001-65**, apresentados para o presente certame.

Anajatuba - MA, em 09 de março de 2022

TELMA MARIA CUTRIM NUNES COSTA

Pregoeiro (a)
Decreto nº 018/2022

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, brasileiro, divorciado(a), empresário, natural da cidade de Cururupu – MA, data de nascimento 29/02/1968, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 073558952020-4, expedida por SSP/MA em 03/12/2020 e CPF: nº 332.122.873-49, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PARQUE ARACAGY QUADRA38, ARACAGY, CEP: 65110-000;

Na qualidade de titular da empresa **RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA 38, ARACAGY, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, inscrita e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 21201079981, com despacho em 18/08/2020, e inscrita no CNPJ(MF) nº 38.130.854/0001-65, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se rege, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, Resolve, alterar e consolidar, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CAUSULA I – As atividades da empresa passam a ser:

Objeto Principal: 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Objetos Secundários:

- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio RAIMUNDO LUIS CARVALHALMIRANDA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. ✓

Parágrafo único – Não Constituinte do objeto social, a alienação ou a oneração de bens Imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao encerramento ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades como herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

O sócio administrador declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São José de Ribamar – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar – MA, 14 de Maio de 2021

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA ✓

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 09:27 SOB Nº 20211064270. ✓
PROTOCOLO: 211064270 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106095089. CNPJ DA SEDE: 38130854000165.
NIRE: 21201079981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOOSTO DE 1983.

CPF: 33212287349 OMS: P-002 VIA-DI: 03/12/2020
 REGISTRO CIVIL: 07355862020-4 DATA DE EMISSÃO: 03/12/2020

SEP DIV - N.º 40005 FLS. 71VIV 088 FORTALEZA DE S. OFC.

FUNÇÃO: ZONA EEC C.º PS: 6ERF 4UF
 N.º: 17117/0140159 IDENTIDADE: PROFISSIONAL

C.º DE REGISTRO: 1358252493 C.º DE IDENTIDADE: 89800341990292

DATA DE EMISSÃO: 03/12/2020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

HOME: RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO MIRANDA

MILICIA
 AURELIANO ALMEIDA MIRANDA E ALAIR
 CARVALHO MIRANDA

DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1980 ORGANIZAÇÃO: SSP/MA
 NATURALIDADE: CURURUPU - MA CATEGORIA: 02

Assinatura: *Aureliano Almeida Miranda*
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



3º TABELLONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA
 Av. dos Holandeses, 194, 36, quadra 16
 Shopping do Aterrovel - Caxias - São Luís - MA
 Tel.: (98) 211-8177 - 9320-3088 / 960518 - www.tabellionato3.com.br

Certifico a autenticidade que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
 - TJMA São: AUTENT0299535YGGAYBNERB2M36
 Escritura: LAS DE OLIVEIRA DANTAS ,Data/Hora: 26/02/2021 12:38:10. Emolumentos: R\$ 4,63. FERC: R\$0,13. FADEP: R\$0,16. FEMP: R\$ 0,18. Valor Total: R\$6,12

Consulte a validade deste selo em:
<https://sco.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.130.854/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AURELIANO AMBIENTAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITABUNA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38
--------------------------------	---------------------	--

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISCARVALHAL94@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3087-2388/ (98) 8455-4272
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **22:30:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.130.854/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista ✓ 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ITABUNA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38
-------------------------	--------------	---

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISCARVALHAL94@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3087-2388/ (98) 8455-4272
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 22:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**
CNPJ: **38.130.854/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:02:12 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **04DF.7A32.668F.033B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.130.854/0001-65
Razão Social: RLCM TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ✓
Endereço: RUA ITABUNA 26 QUADRA 38 / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA /
65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

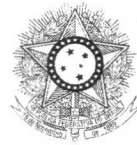
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022 ✓

Certificação Número: 2022022002322080690501

Informação obtida em 02/03/2022 12:59:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.130.854/0001-65
Certidão nº: 3100617/2022
Expedição: 25/01/2022, às 22:52:00
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.130.854/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

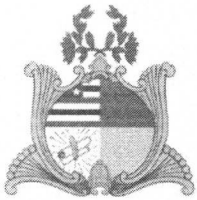
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Habilitado	Certificado de Registro Cadastral			
<input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	209/2021	14/07/2021	14/07/2022	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA				
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
Endereço:	R ITABUNA	Nº:	26		
Bairro:	ARAÇAGY	Complemento:	LOTE PQ ARAÇAGY QUADRA 38		
Cidade:	São José De Ribamar	UF:	MA	CEP:	65110-000
NPJ	38.130.854/0001-65	Insc. Municipal:	300.700-6	Insc. Estadual:	126583560
Telefone:	98455-4272	E-mail:	luiscarvalho194@gmail.com		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL	DIRETOR	100.0 %	073558952020-4	332.122.873-49	(98) 98455-4272

Linha de fornecimento	Tipo
309901 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Serviço
397301 Transporte de Servidores	Serviço
399901 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Serviço
510001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Material
510001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Material
510003 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510004 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510005 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510006 OBRAS E INSTALACOES	Serviço
510007 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510008 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510009 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510010 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510011 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510012 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510013 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510102 OBRAS E INSTALACOES	Serviço
510201 PAVIMENTACAO DE VIAS	Serviço
520001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Serviço
520002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Serviço
520003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Serviço

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
14/07/2021 16:16:14	03522346360	209/2021	Coordenador de Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
 SARP
 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

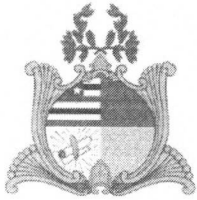
520004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Serviço
520005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Serviço

CNAES
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
3600-6/02 Distribuição de água por caminhões
3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 Construção de edifícios
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4312-6/00 Perfurações e sondagens
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/01 Administração de obras
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 Transporte escolar
4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
5229-0/02 Serviços de reboque de veículos
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7911-2/00 Agências de viagens
7912-1/00 Operadores turísticos
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Documentos/Certidão

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
14/07/2021 16:16:14	03522346360	209/2021	Coordenador de Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
 SARP
 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 25/04/2022
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 14/11/2021
Qualificação econômica	
Balço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 24/04/2022
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 11/08/2021
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 25/11/2021
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 10/08/2021
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 26/10/2021
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 30/08/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 01/01/2022

Qualificação econômica financeira - Balço patrimonial					
Ano base:	2020	Data balanço:	31/12/2020	Data de vencimento balanço:	30/04/2022
Ativo circulante:	R\$ 508.211,38	Patrimônio líquido:			R\$ 693.906,32
Ativo não circulante:	R\$ 0,00	Liquidez geral:			6,96
Total ativo:	R\$ 766.888,05	Solvência geral:			10,50
Passivo circulante:	R\$ 72.981,73	Liquidez corrente:			6,96
Passivo não circulante:	R\$ 0,00	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)			

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	21201079981
Data fundação:	18/08/2020
Capital integralizado:	R\$ 600.000,00
Data da última alteração:	19/05/2021

Qualificação técnica - Entidade de classe			
CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Validade:	30/04/2022	

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
14/07/2021 16:16:14	03522346360	209/2021	Coordenador de Cadastro



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7784464	29/01/2022	29/01/2022	29/04/2022

Dados básicos:

CNPJ : 38.130.854/0001-65
Razão Social : RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
Nome fantasia : RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
Data de abertura : 18/08/2020

Endereço:

logradouro: RUA ITABUNA
N.º: 26 Complemento: LOTE PQ ARACAGY QD38
Bairro: ARACAGY Município: SAO JOSE DE RIBAMAR
CEP: 65110-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5B44NWKC2CQK2U45
------------------------------	------------------

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.130.854/0001-65 Inscrição Estadual: 12.658356-0

Razão Social: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ITABUNA

Número: 26 Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUADRA38

Bairro: ARACAGY

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

CEP: 65110000 DDD: Telefone: 84554272

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Principal: PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 25/01/2022

OBRIGAÇÕES
NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de:
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/01/2022
Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

Espelho Mobiliário

NOME EMPRESARIAL: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

Nº DE CADASTRO 3007006		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AURELIANO AMBIENTAL			LOGRADOURO RUA R ITABUNA	
NÚMERO 26	Nº CEP 65110000	BAIRRO ARACAGY	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	EDIFÍCIO	APTO.
DATA DE ABERTURA 01/08/2020		INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	WEBSITE	DATA DE CADASTRO 24/11/2021

CONTABILIDADE	CÓDIGO CONTABILIDADE 3007006	NOME CONTABILIDADE AURELIANO AMBIENTAL
----------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA:	
CATEGORIA:	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ:	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO:	NÃO
TIPO DE ISS:	VARIÁVEL
TAXA BOMBEIRO:	NÃO
TAXA POLÍCIA:	NÃO

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
130	3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
132	3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
137	4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
138	4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
139	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
140	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
145	4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CO
151	4312-6/00	PERFURACOES E SONDAAGENS
152	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
153	4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
154	4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
155	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE V
159	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINA
162	4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS D
164	4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
168	4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
171	4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
177	4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORI
331	4921-3/02	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, IN
335	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MC
336	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
337	4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMI
341	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANC
343	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
354	5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
449	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
450	7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORME
453	7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
454	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, E

**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**

GOVERNO MUNICIPAL

Espelho Mobiliário

463	7911-2/00	AGENCIAS DE VIAGENS
464	7912-1/00	OPERADORES TURISTICOS
471	8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
473	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1053	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
1062	4221-9/01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRIC



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019798/22

Data da

17/02/2022 11:46:24

Inscrição Estadual: 126583560

CPF/CNPJ: 38130854000165

Razão Social: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA ✓

Endereço: RUA ITABUNA, 26 LOTE PQ ARACAGY QUADRA38 CEP: 65110000 -

Telefone: (98)84554272

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005378/22

Data da

25/01/2022 15:18:41

Inscrição Estadual: 126583560

CPF/CNPJ: 38130854000165

Razão Social: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Endereço: RUA ITABUNA, 26 LOTE PQ ARACAGY QUADRA38 CEP: 65110000 -

Telefone: (98)84554272

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Nº: 0003025
------------------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 3007006	NOME DO CONTRIBUINTE RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	CPF / CNPJ 38.130.854/0001-65	
ENDEREÇO RUA R ITABUNA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38	BAIRRO ARACAGY
NÚMERO CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 33212287349	NOME DO REQUERENTE RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	FINALIDADE ATUALIZAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 17/02/2022	Hora de Emissão: 11:02:18	Validade: 18/05/2022
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar n.º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.</p> <p>A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias.</p> <p>A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.</p> <p>São José do Ribamar (MA), 17 de Fevereiro de 2022</p>	
---	--

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 3224-6825

Emissão 08/02/2022



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA ✓	Nº. 0000995
----------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte		
CODIGO C.M.C. 3007006	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ 38.130.854/0001-65

Endereço do Contribuinte			
LOGRADUARO RUA R ITABUNA	NÚMERO 26	Nº DO CEP 65110000	BAIRRO ARACAGY
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	Nº. DOCUMENTO 38.130.854/0001-65	OBSERVAÇÕES	QR CODE DE VALIDAÇÃO
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 08/02/2022

Data de Validade: 09/05/2022 ✓

Certidão Positiva.
Possui débitos. ✓

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José de Ribamar (MA), 08 de FEVEREIRO de 2022 ✓

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manoel Alves Camelo Junior
Chefe de Dep. Tribufo e
Arrecadação - Mat. 984735
SEMREC

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)
Atendimento - Atendimento Empresa

0015033 MANOEL ALVES CAMELO JUNIOR
08/02/2022 10:28

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

O Secretário Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 do Decreto nº 1.310/2017.

CONSIDERANDO que o Município de São José de Ribamar, através da Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística – SEMREC, vem aperfeiçoando o Sistema Tributário Municipal por meio do software vinculado à administração tributária que, dentre outros benefícios, proporciona a integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e mercantil para maior controle e monitoramento do passivo municipal.

CONSIDERANDO que cada ente tributante define as regras específicas dos documentos sob sua competência, sendo a certidão conjunta fazendária já utilizada no âmbito federal e estadual, tal qual em municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único.

CONSIDERANDO que as novas didáticas de integralização irão auxiliar igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, principalmente, com a correção de dados referente ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementações de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis averbações.

RESOLVE

Art. 1º. A prova de regularidade fiscal, perante o Município de São José de Ribamar, será efetuada mediante apresentação da **Certidão Conjunta Fazendária**, documento único referente aos tributos imobiliários e mercantis vinculado ao mesmo CPF/CNPJ.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade com finalidade determinada para o ITBI ou quando exigida por lei específica.

Art. 2º. As certidões emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme § 1º do art. 846, contado de sua emissão.

Art. 3º. Fica definido como **prazo inicial para implantação da Certidão Conjunta Fazendária** como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **01 de março de 2021**, ressalvados os casos previstos no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. Somente quando não exaurido o prazo definido no art. 3º da presente Portaria serão expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais e imobiliários.

Art. 5º. No caso das certidões expedidas nos termos do art. 4º da presente Portaria, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 3º desta Norma.

Art. 6º. As certidões emitidas na forma do art. 4º desta portaria, assim como a Certidão Conjunta Fazendária, serão disponibilizadas por meio eletrônico, através do Portal do Contribuinte ou de forma mecânica, via protocolo de atendimento.

Art. 7º. A validade das certidões emitidas depende de verificação de autenticidade pelo órgão responsável pela exigência da regularidade fiscal.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revoga-se as disposições em contrário

Art. 10º. Dê ciência à Superintendência da Receita e demais Setores para imediata implementação e controle das regras presentes neste ato.

Atenciosamente,

Antonio José Almeida Veras
Secretário Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA Portadora do CNPJ 38.130.854/0001-65 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201732870																																													
NIRE (Sede) 21201079981	CNPJ 38.130.854/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2020		Início de Atividade 18/08/2020																																												
Endereço Completo RUA ITABUNA, Nº26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA38, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP65110000																																																
CERTIFICAMOS AINDA, QUE A REFERIDA EMPRESA ESTA ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DOCUMENTO ARQUIVADO EM 18/08/2020 SOB O NÚMERO 20200682903.				Situação ATIVA Status SEM STATUS																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Arquivamentos Posteriores Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002</td> <td>20211064270</td> <td>19/08/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20210923725</td> <td>13/07/2021</td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210677236</td> <td>19/05/2021</td> <td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210677236</td> <td>19/05/2021</td> <td>OUTROS</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210677236</td> <td>19/05/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210616539</td> <td>06/05/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20210201584</td> <td>08/02/2021</td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210094737</td> <td>28/01/2021</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>090</td> <td>20200682903</td> <td>18/08/2020</td> <td>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>090</td> <td>21201079981</td> <td>18/08/2020</td> <td>CONTRATO</td> </tr> </tbody> </table>					Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	002	20211064270	19/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	310	20210923725	13/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	002	20210677236	19/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20210677236	19/05/2021	OUTROS	002	20210677236	19/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20210616539	06/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	310	20210201584	08/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	223	20210094737	28/01/2021	BALANCO	090	20200682903	18/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	090	21201079981	18/08/2020	CONTRATO
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição																																													
002	20211064270	19/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																													
310	20210923725	13/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																													
002	20210677236	19/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																													
002	20210677236	19/05/2021	OUTROS																																													
002	20210677236	19/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																													
002	20210616539	06/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																													
310	20210201584	08/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																													
223	20210094737	28/01/2021	BALANCO																																													
090	20200682903	18/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																													
090	21201079981	18/08/2020	CONTRATO																																													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2022, às 21:05:31 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GFAQDCAF**.



MAC2201732870

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2201673784		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201079981		CNPJ 38.130.854/0001-65		Data de Ato Constitutivo 18/08/2020	Início de Atividade 18/08/2020
Endereço Completo Rua ITABUNA, Nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA38, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 7912-1/00 - OPERADORES TURISTICOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7719-5/99 - LOCAÇAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS CNAE 38.12-2/00COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CNAE 41.20-4/00CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS CNAE 42.11-1/01CONSTRUÇAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE 42.11/02PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CNAE 42.13-8/00OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CNAE 42.21-9/01CONSTRUÇAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENAERGIA ELETRICA CNAE 42.22-7/01CONSTRUÇAO DE REDES DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CNAE 43.12-6/00PERFURACAO E SONDAGENS CNE 43.99-1/05PERFURACAO E CONSTRUÇAO DE POCOS DE AGUA CNAE 43.22-3/01INSTACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CNAE 43.30-4/04SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL CNAE 43.99-1/01ADMINISTRACAO DE OBRAS CNAE 43.13-4/00OBRAS DE TERRAPLANAGEM CNAE 43.21-5/00INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CNAE 43.22-3/02INSTALCAO E MANUTENCAO DE SISTEMASCENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO CNAE 43.29-1/04MONTAGEM E INSTALAAO DE SISTEMAS DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOSDE ILUMINACAO SIALIZACAOEMVIS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS CNAE 43.30-4/02INSTALACAO DE PORTAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CNAE 81.21-4/00LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CNAE 77.11-0/00LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR CNAE 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (VARRICAO DE RUAS E LOGRADOUROS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	CPF/CNPJ 332.122.873-49	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	CPF 332.122.873-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 19/08/2021	Número 20211064270	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2022, às 19:15:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 07LYPHGA.

MAC2201673784

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	Protocolo: MAC2201673784
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ(MF) N. 38.130.854/0001-65

END: RUA ITABUNA, 26 LOTE PARQUE ARAÇAGY - QUADRA 38 - ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA - CEP 65110-000

NIRE: 21201079981

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa / Bancos c/Movimento	92.602,89	
Duplicatas a Receber	69.738,02	
Estoque de Materias	71.252,54	
Serviços em andamento	274.617,93	<u>508.211,38</u>

N/CIRCULANTE - PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis/Utensílios	27.954,82	
Máquinas / Equipamentos	104.068,11	
Veiculos	134.056,69	
(-) Depreciação Acumulada	- 7.402,95	<u>258.676,67</u>
Total do Ativo		<u>766.888,05</u>

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2020

Raimundo Luis Carvalho Miranda
Sócio - Administrador
CPF : 332.122.873-49

Antenor Fonseca Carvalho Sobrinho
Técnico Em Contabilidade
CRC-MA : 7047
CPF: 467.325.273-04

RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ(MF) N. 38.130.854/0001-65

END: RUA ITABUNA, 26 LOTE PARQUE ARAÇAGY - QUADRA 38 - ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA - CEP 65110-000

NIRE: 21201079981

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS OPERACIONAIS

Receitas n/ Prestação de Serviços 575.858,04

DEDUÇÕES DE RECEITAS

Simplex Nacional - 70.299,50

Receita Líquida **505.558,54**

CUSTOS OPERACIONAIS

Custos de Serviços Prestados - 316.721,92

Resultado Operacional Bruto **188.836,62**

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas c/ Vendas - 73.028,48

Despesas Administrativas - 15.877,21

Despesas Financeiras - 3.678,92

Despesas Tributárias - 2.345,69

Resultado Operacional **93.906,32**

Resultado do Exercício **93.906,32**

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2020

Raimundo Luis Carvalho Miranda

Sócio - Administrador

CPF : 332.122.873-49

Antenor Fonseca Carvalho Sobrinho

Técnico Em Contabilidade

CRC-MA : 7047

CPF: 467.325.273-04

RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ(MF) N. 38.130.854/0001-65

END: RUA ITABUNA, 26 LOTE PARQUE ARAÇAGY - QUADRA 38 - ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA - CEP 65110-000

NIRE: 21201079981

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Saldo Inicial de Lucros/Prejuízos Acumulados	-
Resultado do Exercício	<u>93.906,32</u>
Saldo de Lucros / Prejuízos Acumulados	93.906,32

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2020

Raimundo Luis Carvalho Miranda
Sócio - Administrador
CPF : 332.122.873-49

Antenor Fonseca Carvalho Sobrinho
Técnico Em Contabilidade
CRC-MA : 7047
CPF: 467.325.273-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
46732527304	ANTENOR FONSECA CARVALHAL SOBRINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 12:48 SOB Nº 20210094737.
PROTOCOLO: 210094737 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100579734. CNPJ DA SEDE: 38130854000165.
NIRE: 21201079981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ(MF) N. 38.130.854/0001-65

END: R ITABUNA, 26 LOT PARQUE ARAÇAGY - Qd 38 - ARAÇAGY - S. JOSÉ DE RIBAMAR-MA - CEP 65110-000

NIRE: 21201079981

CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Peça Pesquisada: Balanço de 2020

Legenda:

D Disponibilidades
 LC Liquidez Corrente
 LG Liquidez Geral
 MB Margem Bruta
 PL Patrimônio Líquido
 RC Realizável a Curto Prazo
 AT Ativo Total

Legenda:

AP Ativo Permanente
 PC Passivo Circulante
 AC Ativo Circulante
 RLP Ativo Realizável Longo Prazo
 ELP Passivo Exível Longo Prazo
 SG Solvência Geral
 PE Passivo Exígível (PC + PELP)

1. Índice de Liquidez Geral = ILG

A liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento, tanto a curto como a longo prazo.

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RPL})}{(\text{PC} + \text{ELP})} \quad \text{ILG} = \frac{508.211,38}{72.981,73} \quad \text{ILG} = 6,96 \checkmark$$

2. Índice de Liquidez Corrente = ILC

Este quociente relaciona quanto a empresa dispõe a curto prazo para fazer frente as exigibilidades no mesmo período

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILC} = \frac{508.211,38}{72.981,73} \quad \text{ILC} = 6,96 \checkmark$$

3. Índice de Liquidez Imediata = ILI

Este quociente relaciona quanto a empresa dispõe a curto prazo para fazer frente as exigibilidades no mesmo período

$$\text{ILI} = \frac{\text{D}}{\text{PC}} \quad \text{ILI} = \frac{92.602,89}{72.981,73} \quad \text{ILI} = 1,27$$

4. Índice de Solvência Geral = ISG

Este quociente indica quanto a empresa dispõe para fazer frente as dividas totais com terceiros, que deverá superior ou igual a unidade

$$\text{ISG} = \frac{(\text{AT})}{(\text{PC} + \text{ELP})} \quad \text{ISG} = \frac{766.888,05}{72.981,73} \quad \text{ISG} = 10,51 \checkmark$$

5. Índice de Liquidez de Recursos Próprios = ILP

Este índice identifica a proporção que os recursos próprios podem garantir os recursos provenientes de terceiros.

$$\text{ILP} = \frac{(\text{AC} + \text{PC})}{(\text{PL})} \qquad \text{ILP} = \frac{581.193,11}{693.906,32} \qquad \text{ILP} = 0,84$$

6. Índice de Liquidez e Recursos Próprios = ILRP

Este índice, mede a capacidade de endividamento da empresa para com seus sócios.

$$\text{ILRP} = \frac{(\text{AC} - \text{PC})}{\text{PL}} \qquad \text{ILRP} = \frac{435.229,65}{693.906,32} \qquad \text{ILRP} = 0,63$$

7. Índice de Endividamento Total = IET

Este índice identifica a proporção do ativo total financiada pelos recursos provenientes de terceiros, quanto menor o índice melhor a situação da empresa.

$$\text{IET} = \frac{(\text{PC} + \text{PELP})}{\text{AT}} \qquad \text{IET} = \frac{72.981,73}{766.888,05} \qquad \text{IET} = 0,10$$

8. Grau de Endividamento - GE

O Grau de Endividamento, indica quanto a empresa dispõe no P. Líquido e de Recebíveis Futuros para cumprir dívida total com terceiros

$$\text{GE} = \frac{(\text{PC} + \text{RLP})}{\text{PL}} \qquad \text{GE} = \frac{72.981,73}{693.906,32} \qquad \text{GE} = 0,11$$

A empresa apresenta uma boa situação econômica / financeira, pois todos os índices apurados acima superam todos os graus de riscos.

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

Raimundo Luis Carvalho Miranda
 Sócio - Administrador
 CPF : 332.122.873-49

Antenor Fonseca Carvalho Sobrinho
 Técnico Em Contabilidade
 CRC-MA : 7047
 CPF: 467.325.273-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
46732527304	ANTENOR FONSECA CARVALHAL SOBRINHO ✓

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 15:31 SOB N° 20210201584.
PROTOCOLO: 210201584 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100866733. CNPJ DA SEDE: 38130854000165.
NIRE: 21201079981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 1 de 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

AURELIANO TRANSPORTE & LOCACOES - Empresa Maranhense: RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, formada por duas pessoas, jurídica, com capital social dividido em quotas. A sociedade limitada é regulada pelo Código Civil nos artigos 1052 e 1087 da totalidade do capital social o valor de R\$ 600.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade Jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de

São Jose de Ribamar, região Metropolitana da Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício que compreende 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos princípios de contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

3.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2020 - 508.211,38 D

3.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2020 - 258.676,67 D

3.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2020 - 72.981,73 C

3.7 - Passivo Não Circulante

financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 332.122.873-49

ANTENOR FONSECA CARVALHAL SOBRINHO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF 467.325.273-04
CRC MA 7047

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 2 de 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

do exercício social.

Saldo em 31.12.2020 (com inclusão do Patrimônio Líquido) - 693.906,32 C

3.8 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social integralizado é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais).

4.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 332.122.873-49

ANTENOR FONSECA CARVALHAL SOBRINHO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF 467.325.273-04
CRC MA 7047

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
46732527304	ANTENOR FONSECA CARVALHAL SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 08:39 SOB N° 20210923725.
PROTOCOLO: 210923725 DE 12/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104985966. CNPJ DA SEDE: 38130854000165.
NIRE: 21201079981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2021.
RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura ✓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 38.130.854/0001-65, Número de Registro (NIRE) 21201079981.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/08/2020

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

São José de Ribamar, 18/08/2020

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Administrador, Sócio
CPF 332.122.873-49

ANTENOR FONSECA CARVALHAL SOBRINHO
CONTADOR
CRC/MA 7047

LIVRO DIÁRIO Nº 001

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	600.000,00	
28/08/2020	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		600.000,00
			TOTAL DO DIA	600.000,00	600.000,00
			TOTAL DO MÊS	600.000,00	600.000,00
30/09/2020	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Compra de mercadorias para aplicação nos serviços	316.721,92	
30/09/2020	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	Compra de mercadorias para aplicação nos serviços		316.721,92
			TOTAL DO DIA	316.721,92	316.721,92
			TOTAL DO MÊS	316.721,92	316.721,92
30/11/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisão de Simples Nacional do mes 11.2020	52.295,27	
30/11/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisão de Simples Nacional do mes 11.2020		52.295,27
30/11/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de Serviços	428.229,47	
30/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Prestação de Serviços		428.229,47
			TOTAL DO DIA	480.524,74	480.524,74
			TOTAL DO MÊS	480.524,74	480.524,74
10/12/2020	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	Pagamento de fornecedor	279.323,15	
10/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de fornecedor		279.323,15
10/12/2020	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	Despesa financeira	3.678,92	
10/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa financeira		3.678,92
			TOTAL DO DIA	283.002,07	283.002,07
31/12/2020	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Despesa com salários e ordenados	12.206,81	
31/12/2020	2.1.5.01.0001	OBRIGACOES TRABALHISTAS	Despesa com salários e ordenados		12.206,81
31/12/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisão de Simples Nacional do mes 122020	18.004,23	
31/12/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisão de Simples Nacional do mes 122020		18.004,23
31/12/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pagamento de Simples Nacional do mes 112020	52.225,27	
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Simples Nacional do mes 112020		52.225,27
31/12/2020	3.2.2.01.006	INSS	Provisão de INSS do mes 122020	3.670,40	
31/12/2020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS do mes 122020		3.670,40
31/12/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de Serviços	147.628,57	
31/12/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Prestação de Serviços		147.628,57
31/12/2020	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Despesa com tributos	2.345,69	
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com tributos		2.345,69
31/12/2020	2.1.5.01.0001	OBRIGACOES TRABALHISTAS	Pagamento de Obrigações Trabalhistas	1.698,88	
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Obrigações Trabalhistas		1.698,88
31/12/2020	2.1.5.01.0001	OBRIGACOES TRABALHISTAS	Pagamento de obrigações trabalhistas	270,00	
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de obrigações trabalhistas		270,00
31/12/2020	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	Despesa com premiações	64.601,55	
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com premiações		64.601,55
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Recebimento de clientes	231.502,09	
31/12/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes		231.502,09
31/12/2020	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	Compra de mercadoria para aplicação nas obras	71.252,54	
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadoria para aplicação nas obras		71.252,54
31/12/2020	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Compra de móveis e utensílios	27.954,82	
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de móveis e utensílios		27.954,82
31/12/2020	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Compra de maquinas e equipamentos para imobilizado	104.068,11	
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de maquinas e equipamentos para imobilizado		104.068,11
31/12/2020	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	Compra de veiculos	134.056,69	
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de veiculos		134.056,69
31/12/2020	3.2.1.06.005	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	Depreciação de maquinas e utensílios	7.402,95	
31/12/2020	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Depreciação de maquinas e utensílios		7.402,95
31/12/2020	1.1.5.01.006	SERVIÇOS EM ANDAMENTO	Obras em andamento a serem entregues já sido realizadas o pagamento	274.617,93	
			TRANSPORTE	1.153.506,53	878.888,60

LIVRO DIÁRIO Nº 001

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE Obras em andamento a serem entregues já sido realizadas o pagamento	1.153.506,53	876.888,60 274.617,93
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Fechamento de caixa	2.576,42	
31/12/2020	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Fechamento de caixa		2.576,42
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio	64.601,55	
31/12/2020	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	Encerramento do exercicio		64.601,55
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio	7.402,95	
31/12/2020	3.2.1.06.005	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Encerramento do exercicio		7.402,95
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio	12.206,81	
31/12/2020	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Encerramento do exercicio		12.206,81
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio	3.670,40	
31/12/2020	3.2.2.01.006	INSS	Encerramento do exercicio		3.670,40
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio	2.345,69	
31/12/2020	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Encerramento do exercicio		2.345,69
31/12/2020	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Encerramento do exercicio	2.576,42	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio		2.576,42
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio	3.678,92	
31/12/2020	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	Encerramento do exercicio		3.678,92
31/12/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Encerramento do exercicio	575.858,04	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio		575.858,04
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio	316.721,92	
31/12/2020	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Encerramento do exercicio		316.721,92
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio	70.299,50	
31/12/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Encerramento do exercicio		70.299,50
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio	97.506,72	
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio		97.506,72
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercicio	97.506,72	
31/12/2020	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Encerramento do exercicio		97.506,72
			TOTAL DO DIA	2.410.458,59	2.410.458,59
			TOTAL DO MÊS	2.693.460,66	2.693.460,66

SAO JOSE DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

C.N.P.J.: 38.130.854/0001-65

Endereço: Rua ITABUNA, 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA 38, ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 18/08/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 21201079981 Data: 05/02/2021

Página: 0004

Número livro: 0001

Emissão: 05/02/2021

Hora: 15:01:04

Página 4 de 10

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	2.021.886,64	1.254.998,59	766.888,05D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.755.807,02	1.247.595,64	508.211,38D
3	DISPONÍVEL	0,00	834.078,51	741.475,62	92.602,89D
4	CAIXA	0,00	834.078,51	741.475,62	92.602,89D
5	CAIXA GERAL	0,00	834.078,51	741.475,62	92.602,89D
12	CLIENTES	0,00	575.858,04	506.120,02	69.738,02D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	575.858,04	506.120,02	69.738,02D
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	575.858,04	231.502,09	344.355,95D
519	CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00	274.617,93	274.617,93C
53	ESTOQUE	0,00	345.870,47	0,00	345.870,47D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	345.870,47	0,00	345.870,47D
56	MATÉRIA-PRIMA	0,00	71.252,54	0,00	71.252,54D
60	SERVIÇOS EM ANDAMENTO	0,00	274.617,93	0,00	274.617,93D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	266.079,62	7.402,95	258.676,67D
111	IMOBILIZADO	0,00	266.079,62	7.402,95	258.676,67D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	27.954,82	0,00	27.954,82D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	27.954,82	0,00	27.954,82D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	104.068,11	0,00	104.068,11D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	104.068,11	0,00	104.068,11D
120	VEÍCULOS	0,00	134.056,69	0,00	134.056,69D
121	VEÍCULOS	0,00	134.056,69	0,00	134.056,69D
125	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	7.402,95	7.402,95C
128	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	7.402,95	7.402,95C

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
C.N.P.J.: 38.130.854/0001-65
Endereço: Rua ITABUNA, 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA 38, ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 18/08/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21201079981 Data: 05/02/2021

SEMAO - ANAJATUBA

FOLHA 105

RUBRICA

Página: 0005
 Número livro: 0001
 Emissão: 05/02/2021
 Hora: 15:01:04

Página 5 de 10

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	PASSIVO	0,00	431.024,02	1.197.912,07	766.888,05C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	333.517,30	402.898,63	69.381,33C
164	FORNECEDORES	0,00	279.323,15	316.721,92	37.398,77C
165	FORNECEDORES	0,00	279.323,15	316.721,92	37.398,77C
506	FORNECEDORES	0,00	279.323,15	316.721,92	37.398,77C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	52.225,27	70.299,50	18.074,23C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	52.225,27	70.299,50	18.074,23C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	52.225,27	70.299,50	18.074,23C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	1.968,88	15.877,21	13.908,33C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	1.968,88	12.206,81	10.237,93C
42022	OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	1.968,88	12.206,81	10.237,93C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	3.670,40	3.670,40C
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	3.670,40	3.670,40C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	97.506,72	795.013,44	697.506,72C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00C
254	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	97.506,72	195.013,44	97.506,72C
266	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	97.506,72	195.013,44	97.506,72C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	97.506,72	97.506,72C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	97.506,72	97.506,72	0,00

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 38.130.854/0001-65

Endereço: Rua ITABUNA, 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA 38, ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65111-000

Período: 18/08/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 21201079981 Data: 05/02/2021

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA

RUBRICA

Página: 0006

Número livro: 0001

Emissão: 05/02/2021

Hora: 15:01:04

Página 6 de 10

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	413.204,66	413.204,66	0,00
500	CUSTOS	0,00	316.721,92	316.721,92	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	316.721,92	316.721,92	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	316.721,92	316.721,92	0,00
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	316.721,92	316.721,92	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	96.482,74	96.482,74	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	72.004,50	72.004,50	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	64.601,55	64.601,55	0,00
300	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	64.601,55	64.601,55	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	7.402,95	7.402,95	0,00
324	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	7.402,95	7.402,95	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	24.478,24	24.478,24	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	15.877,21	15.877,21	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	12.206,81	12.206,81	0,00
336	INSS	0,00	3.670,40	3.670,40	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.345,69	2.345,69	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.345,69	2.345,69	0,00
	DESPESAS GERAIS	0,00	2.576,42	2.576,42	0,00
	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	2.576,42	2.576,42	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.678,92	3.678,92	0,00
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	3.678,92	3.678,92	0,00

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

C.N.P.J.: 38.130.854/0001-65

Endereço: Rua ITABUNA, 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA 38, ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 18/08/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 21201079981 Data: 05/02/2021

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1507

RUBRICA

Página: 0007

Número livro: 0001

Emissão: 05/02/2021

Hora: 15:01:04

Página 7 de 10

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	646.157,54	646.157,54	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	646.157,54	646.157,54	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	575.858,04	575.858,04	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	575.858,04	575.858,04	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	575.858,04	575.858,04	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	70.299,50	70.299,50	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	70.299,50	70.299,50	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	70.299,50	70.299,50	0,00

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

C.N.P.J.: 38.130.854/0001-65

Endereço: Rua ITABUNA, 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA 38, ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 18/08/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 21201079981 Data: 05/02/2021

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1308

RÚBRICA

Página: 0008

Número livro: 0001

Emissão: 05/02/2021

Hora: 15:01:04

Página 8 de 10

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	578.434,46	578.434,46	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	578.434,46	578.434,46	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	578.434,46	578.434,46	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	578.434,46	578.434,46	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	578.434,46	578.434,46	0,00

Termo de Encerramento ✓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 18/08/2020 a 31/12/2020, da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2020

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Administrador, Sócio
CPF 332.122.873-49

ANTENOR FONSECA CARVALHAL SOBRINHO
CONTADOR
CRC/MA 7047



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
46732527304	ANTENOR FONSECA CARVALHAL SOBRINHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/02/2021 12:10:20 SOB N°
20210201339.
PROTOCOLO: 210201339 DE 06/02/2021. NIRE: 21201079981.
RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/02/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1/1
RÚBRICA

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100856266 em 08/02/2021, protocolo 210201339. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201079981
CNPJ:	38130854000165
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	18/08/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	
46732527304	ANTENOR FONSECA CARVALHAL SOBRINHO	MA7047 ✓

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/02/2021 12:10:25 SOB Nº
20210201339.
PROTOCOLO: 210201339 DE 06/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100856266. NIRE: 21201079981.
RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/02/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTENOR FONSECA CARVALHAL SOBRINHO ✓
REGISTRO.....	: MA-007047/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 467.325.273-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2022 as 10:30:19.
Válido até: 03/04/2022. ✓
Código de Controle: 3716.0499.7584.0531.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro
Fone: (98)3224-7310
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA

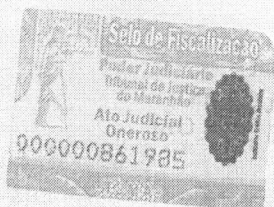
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

NOME: RLCM-TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 12/01/2022 08:32. ✓

Joaquim dos Santos Aguiar Neto
Auxiliar Judiciário
Mat. 140160
MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição



OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar - MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas, virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa T G PONTES TRANSPORTES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.407.743/0001-34, situada na Av. Quatro, Qd. 21, Nº 04, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65-130-000, atesto para os devidos fins que a empresa RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.130.854/0001-65, situada na Rua Itabuna, nº26, Qd.38, Parque Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, detém qualificação técnica para atuar na prestação de serviço de locação de veículos leves e pesados, transporte escolar e máquinas pesadas, conforme descrição a baixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS
01	Ônibus URBANO (sem ar-condicionado, capacidade para até 44 (Quarenta e Quatro) passageiros, bancos fixos e somente porta dianteira para melhor segurança.)
02	MICROÔNIBUS (sem ar-condicionado, capacidade para até 44 (Quarenta e Quatro) passageiros, bancos fixos e somente porta dianteira para melhor segurança.)
03	Van
04	Caçamba
05	Compactador
06	Caminhonete
07	Automóvel (Hatch, Sedan, Hillux)

Registramos ainda que, a prestação dos serviços apresenta bom desempenho operacional e estão sendo realizados seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos bens e serviços, e não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Paço do Lumiar/MA, 04 de fevereiro de 2022.



CONTRATANTE
T G PONTES TRANSPORTES - EIRELI
CNPJ: 10.407.743/0001-34
Tiago Gaspar Ponte
CPF: 023.120.613-50

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Av. São Luís Rod. de França, 8 - Rio Abaú Shopping
Piso Subsolo - Bairro Toró - São Luís/MA - CEP 65 065-470 - Telefone: (98) 3015-2008 - www.6tabelionatos.net.br

Reconheço por semelhança a firma de THIAGO GASPAR PONTES
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: REC FIR15874532YLWCKQTE3K5C93
Data/Hora: 04/02/2022 14:43:12, Alo: 13 17.2
Parte(s): THIAGO GASPAR PONTES, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS SOB REGIME DE FRETAMENTO

CONTRATANTE: T G PONTES TRANSPORTES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.407.743/0001-34, sediada na Av. Quatro, Qd. 21, Nº 04, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65-130-000. Neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Thiago Gaspar Pontes, inscrito no CPF sob o nº 023.120.613-50, portador do RG nº 200186120020.

CONTRATADA: RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.130.854/0001-65, sediada na Rua Itabuna, nº26, Qd.38, Parque Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, neste ato representada por Sr. Raimundo Luís Carvalho Miranda, inscrito no CPF sob o nº 332.122.873-49, portador do RG nº 073558952020-4 SSP-MA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço especial de transporte de passageiros, sob o regime de transporte escolar, em rota pré-determinada pelo Contratante dentro do perímetro urbano do local da assinatura deste instrumento e locações de veículos leves e máquinas pesadas.

Item I: As despesas com motorista e combustível serão arcadas pelo Contratante, restando inseridas no preço da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da duração.

Este instrumento terá duração de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura.

Item I: O prazo acima avençado poderá ser prorrogado pelo mesmo período a critério exclusivo do LOCATÁRIO, que neste caso deverá notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, todavia, o preço da locação, poderá sofrer reajustes, motivo pelo qual se faz impreterível e improrrogável o prazo retro referido para fins de eventual negociação entre as partes.

ESPLENDOR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI.
Rua Marques de Paranaguá, Nº. 16 – Cohab Anil III – São Luís/MA.
www.esplendortransportes.com.br



A locadora que você precisa

O silêncio da Contratada será considerado como concordância tácita à prorrogação requerida, restando, exclusivamente neste caso, inalterado o valor da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor.

ITEM	EQUIPAMENTOS	MENSAL	OBSERVAÇÕES
01	Ônibus URBANO sem ar-condicionado, capacidade para até 44 (Quarenta e Quatro) passageiros, bancos fixos e somente porta dianteira para melhor segurança.)	R\$ 10.000,00	DEZ MIL REAIS
02	MICROÔNIBUS (sem ar-condicionado, capacidade para até 44 (Quarenta e Quatro) passageiros, bancos fixos e somente porta dianteira para melhor segurança.)	R\$ 7.000,00	SETE MIL REAIS
03	Van	R\$ 5.000,00	CINCO MIL REAIS
04	Caçamba	R\$ 8.000,00	OITO MIL REAIS
05	Compactador	R\$ 9.000,00	NOVE MIL REAIS
06	Caminhonete	R\$ 7.000,00	SETE MIL REAIS
07	Automóvel (Hatch, sedan, Hillux)	R\$11.500,00	ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS

ESPLENDOR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI.
 Rua Marques de Paranaguá, Nº. 16 – Cohab Anil III – São Luís/MA.
www.esplendortransportes.com.br

P



CLÁUSULA QUARTA: Do faturamento e pagamento.

A Contratante pagará a Contratada no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias após a entrega da Nota de prestação de serviço, os valores nela cobrados corresponderão ao mês anterior à emissão na nota fiscal, calculada mediante medição realizada entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Item I: Na hipótese de atraso no pagamento do valor devido, independente do motivo ou causa, será acrescido de multa de 2% (dois por cento) do valor em atraso, além de encargos e juros de mora de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia em atraso, já incluídos no(s) boleto(s) emitidos para a contratada bem como protesto no décimo dia após a notificação, caso não seja liquidado o débito.

Item II: Horas Extras serão cobradas proporcionalmente caso o atendimento fuja do concordado no item horário de trabalho, utilizando como calculo o valor do veículo dividido pela quantidade de dias em atendimento normal (Desconsidera-se as extras para base de cálculo do valor) dividido pela quantidade de horas à disposição do cliente (Considera-se uma diária todo, o atendimento até 10:00hrs).

A cobrança se pautará na diferença entre a Entrada/Saída planejada x Entrada/Saída executada

CLÁUSULA QUINTA: Das notas de prestação de serviço.

A CONTRATADA e o CONTRATANTE acordam que, mensalmente, serão expedidas duas notas, uma com a importância de **70% (setenta por cento)** do faturamento do mês de sua expedição sem a incidência de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e outra com a importância dos **30% (trinta por cento)** restantes do faturamento do mês com a incidência do citado imposto. Tais notas serão emitidas separadamente em atendimento ao disposto na Sumula Vinculante nº 31 do Supremo Tribunal Federal que determina ser inconstitucional a incidência de ISS sobre operações de locação de bens móveis. Não obstante, uma vez que a presente locação inclui serviços de mão-de-obra, aplica-se o disposto no art. 122, inciso II da Instrução Normativa 971 da Receita Federal para recolhimento do ISS e sob os quais igualmente incidirão encargos previdenciários, tudo conforme entendimento e jurisprudência firmada na Corte Suprema Brasileira. Acordam também sobre o prazo de emissão da NF onde após o fechamento da medição por parte da Contratada, a Contratante dispõe de 5 dias para encaminhar o de acordo, caso contrário a NF será emitida e se caso existirem correções a serem feitas serão aplicadas para a medição seguinte

CLÁUSULA SEXTA: Do uso dos veículos.

Item I: O(s) veículo(s) destina(m)-se ao transporte escolar

Item II: A instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no veículo locado está sujeita à autorização prévia, por escrito, da Contratada e os custos dele decorrentes serão

ESPLENDOR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI.
Rua Marques de Paranaguá, Nº. 16 – Cohab Anil III – São Luís/MA.
www.esplendortransportes.com.br



A locadora que você precisa

arcados pelo Contratante. Ademais, os custos referentes a retirada dos mesmos e a recuperação do veículo ao seu estado original são de responsabilidade exclusiva do Contratante.

Item III: O Contratante fica ciente que somente será permitido o transporte de passageiros limitados à capacidade de passageiros sentados no(s) veículo(s) utilizado(s), ficando expressamente proibido o transporte de passageiros em pé ou acomodados no corredor, somente admitindo-se a lotação máxima permitida.

Item IV: A Contratada fornecerá os veículos dentro do prazo e horário estipulados, com todos os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento e conservação, e em condições de atender as necessidades do Contratante.

Item V: Caso se verifique, por ocasião da devolução do veículo e/ou do fim do contrato, que o interior daquele possui manchas ou sujeira excessiva decorrentes de utilização do veículo fora dos padrões normais e razoáveis pelos passageiros, o Contratante pagará uma taxa adicional de limpeza do interior do veículo e higienização a ser estipulada pela Contratada, consoante os valores cobrados no mercado.

Item VI: No ato da devolução do veículo e/ou do fim do contrato, será procedida vistoria de verificação das condições **internas** do veículo, considerando-se apenas aquelas que são passíveis de verificação a "olho nu" e, sendo identificado defeito ou avaria decorrente de imperícia (mal-uso) dos componentes do veículo pelos passageiros, tal aspecto será informado ao Contratante, o qual deverá efetuar o pagamento em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após apresentação de orçamento e/ou nota fiscal referente ao seu conserto, rentando ciente, desde já, que as avarias serão orçadas e cobradas nos padrões e valores estabelecidos por concessionária autorizada pelo fabricante do veículo.

CLÁUSULA SETIMA: Das obrigações do Contratante.

A Contratante obriga-se e responsabiliza-se a:

Item I: Fornecer informações necessárias para o desenvolvimento das atividades da Contratada. Quando necessário, fornecer equipamentos que ofereçam condições de trabalho, bem como treinamentos aos colaboradores, de modo a possibilitar seu acesso e o do veículo à área de transporte dos funcionários. Os passaportes deverão ser disponibilizados assim do seu recebimento.

Item II: Responder por si e seus funcionários e por todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer tipo quando a estes der causa, em razão da prestação dos serviços ora ajustada e, também, por atos de eventual vandalismo de terceiros (externos) originados por ação interna (passageiros), durante o período em que o(s) veículo(s) estiver(em) à disposição do serviço contratado,

ESPLENDOR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI.
Rua Marques de Paranaguá, Nº. 16 – Cohab Anil III – São Luís/MA.
www.esplendortransportes.com.br



A locadora que você precisa

respondendo civil e penalmente pelo ato, bem como ficará responsável por valores e objetos deixados no interior do mesmo.

Item III: Indicar um funcionário ou preposto que possa manter a Contratada informada de todos os avisos, instruções, procedimentos, ou até mesmo notificações, bem como, resolver qualquer dúvida ou incidente com colaborador. Devendo disponibilizar e-mail e telefone. Este deverá funcionar como fiscal do contrato.

Item IV: Comunicar qualquer alteração de rota com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Item V: Adimplir com suas obrigações nos prazos e condições pactuadas sob pena de suspensão dos serviços, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do boleto bancário.

Item VI: A utilizar o(s) veículo exclusivamente para a finalidade declarada, não podendo ceder, emprestar (gratuita ou onerosamente), sublocar ou dar outra destinação ao(s) mesmo(s).

Item VII: Pela natureza do transporte prestado pela Contratada, não lhe será imputada quaisquer responsabilidades por extravios e danos de pertences e objetos de uso pessoal dos passageiros que estejam sendo transportados no(s) veículo(s). O Contratante isenta a Contratada, para efeito de fiscalização nas rodovias federais, estaduais e municipais, do conhecimento do conteúdo das bolsas, mochilas, sacolas e outros pertences dos passageiros, responsabilizando-se o Contratante na sua pessoa, para com as possíveis autuações, multas e penalidades de qualquer natureza, sobretudo os criminais que venham a ser lavradas, tornando-se, inclusive, para tais fins, como fiel depositário dos objetos da apreensão.

Item VIII: Por qualquer reclamação e ou ação de terceiros relacionados a perdas e ou danos causados a objetos de valor deixados no veículo, isentando, desde já, a Contratada de quaisquer responsabilidades com relação a essas reclamações ou ações, uma vez que esta não se responsabilizará pelos eventuais danos causados a objetos deixados pelo Contratante e ou acompanhantes no veículo.

Item IX: Efetuar o pagamento à contratada de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Das obrigações da Contratada.

A Contratada obriga-se e responsabiliza-se a:

Item I: A LOCADORA fornecerá os veículos dentro do prazo e horário estipulados, com todos os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento e conservação, e em condições de atender as necessidades do LOCATÁRIO.

Item II: Entregar toda a documentação solicitada para ingresso na área, bem como do veículo e do motorista para emissão de crachás, autorizações, bengalas, etc., tanto dos veículos quando dos funcionários.

ESPLENDOR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI.
Rua Marques de Paranaguá, Nº. 16 – Cohab Anil III – São Luís/MA.
www.esplendortransportes.com.br

[assinatura]



A locadora que você precisa

Item III: Manter os veículos em perfeitas condições, cumprindo o plano de manutenção dos veículos, de modo a evitar alguma falha na prestação de serviço. Todas as manutenções (preventivas e corretivas) serão por conta da Contratada.

Item IV: Correrão às expensas da Contratada todas as despesas havidas com reparos ao veículo locado, caso este apresente qualquer problema mecânico que inviabilize seu correto funcionamento, exceto nos casos em que tais defeitos sejam oriundos de condutas praticadas pelo Contratante (prepostos e/ou passageiros).

Item V: Atender as viagens extras, demandas a parte, assim como solicitações feitas pelo fiscal de contrato ou por pessoa por ele indicado. Tais requisições deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Item VI: Na execução do transporte contratado, a Contratada deverá, por meio dos seus prepostos, observar e cumprir todas as normas de segurança e de trafegabilidade, obedecendo à legislação vigente sobre transporte de passageiros, obrigando-se a manter os seguros obrigatórios e de responsabilidade civil que acobertem pessoas e bens transportados.

Item VII: A Contratada se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço ora contratado.

Item VIII: Correrão por conta da Contratada todos os custos, encargos e despesas operacionais havidas com seus prepostos, subcontratados, motoristas, pedágios, manutenção, alojamento e alimentação de seu pessoal de apoio, encargos trabalhistas, previdenciários, corporativos, interventivos, fiscais e afins, transporte e combustível, bem como todas as demais despesas relacionadas com a prestação de serviços especificados neste contrato.

Item IX: Igualmente correrão por conta da Contratada os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos, considerando-se os valores cobrados na época da assinatura deste contrato. Havendo posterior variação nas alíquotas dos referidos tributos, conforme legislação vigente, os preços pactuados nesta cláusula serão alterados proporcionalmente mediante acordo entre as partes.

Item X: Em caso de acidente, quebra, falta ou qualquer outro fator que impeça a disponibilização do veículo e/ou motorista, assim que verificada a ocorrência, a Contratada procederá a sua imediata substituição.

Item XI: A Contratada deverá dispor de seguro de responsabilidade civil do veículo e para danos materiais e danos pessoais de terceiros e de passageiros, assumindo todos os riscos sobre referida contratação.

ESPLENDOR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI.
Rua Marques de Paranaguá, Nº. 16 – Cohab Anil III – São Luís/MA.
www.esplendortransportes.com.br



A locadora que você precisa

Item XII: Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA para cada prestação dos serviços apresentarão no máximo 07 (sete) anos de uso a partir da data do seu primeiro licenciamento;

Item XIII: A contratada contratará e colocará a disposição na prestação de serviços condutores com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência como profissional.

CLÁUSULA NONA: Das Vedações.

Fica terminantemente proibido:

- a) o uso de cigarros e bebidas alcoólicas dentro de todo o percurso da viagem contratada;
- b) o embarque ou desembarque de passageiros ao longo do itinerário, isto é, não pode haver pontos de parada no decorrer do trajeto;
- c) o transporte de substâncias inflamáveis, tóxicas e/ou entorpecentes, de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da exclusão da responsabilidade.

A Contratada não assume qualquer responsabilidade:

- a) Por danos materiais ou pessoais causados pelos funcionários do Contratante aos passageiros ou a terceiros;
- b) Por danos materiais ou pessoais causados por terceiros ao Contratante ou a seus passageiros;
- c) Por bens ou valores deixados guardados ou transportados no veículo pelo Contratante ou outra pessoa, anterior ou posteriormente à sua devolução;
- d) Por danos de qualquer natureza causados ao veículo de propriedade da Contratada pelos funcionários do Contratante;
- e) Os danos decorrentes da utilização, conforme inseridos nos itens a e b desta cláusula, são cobertos de acordo com o regulamento do seguro obrigatório de responsabilidade civil;
- f) Caso a Contratada venha a ser acionada por terceiros prejudicados na forma da presente cláusula o Contratante declara-se para tal fim, único responsável, fiador e pagador, renunciando expressamente a quaisquer reclamações contra a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade Civil e Criminal.

Toda a responsabilidade civil e criminal, responsabilidade por danos causados aos passageiros ou que estes tenham provocado a terceiros, decorrentes da utilização do veículo locado, será assumida somente pela Contratada

ESPLENDOR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI.
Rua Marques de Paranaguá, Nº. 16 – Cohab Anil III – São Luís/MA.
www.esplendortransportes.com.br

JP



Esplendor
Transporte e Locação

A locadora que você precisa

Item I: Fica o Contratante obrigado a reembolsar a Contratada, todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive os honorários que vier a pagar aos advogados que tiver que contratar, na hipótese de ela vir a ser citada para integrar a lide em qualquer condição processual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da rescisão.

Este instrumento poderá ser rescindido pelo Contratante, a qualquer tempo, mediante a devolução dos veículos locados e pagamento de cláusula penal em valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do saldo restante do valor global do contrato que seria apurado pela Contratada até o seu término, além da quitação das diárias excedentes a última fatura e/ou outras despesas, tais como quilometragem excedente, avarias ou qualquer outro equipamento danificado do veículo pelos passageiros, desde que comunicado (aviso prévio), por escrito, 30 (trinta) dias antes da desmobilização destes (cessação dos serviços), sob pena de arcar com as 30 (trinta) diárias do citado aviso prévio.

Item I: O presente contrato poderá ser rescindido pela Contratada, independentemente de justificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso infrinja o Contratante qualquer das cláusulas ou condições. Em tal hipótese, além de imediata restituição dos veículos locados, nas condições previstas neste instrumento, ficará obrigado ao pagamento de multa no preço total de 30 (trinta) diárias de contrato a título de indenização por perdas e danos, acrescidos de juros, correção monetária, despesas judiciais e extrajudiciais.

Item II: Na hipótese de Contratante entrar em regime de concordata ou tiver sua falência judicialmente decretada, reputar-se-á de pleno direito rescindido o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do foro.

As partes elegem o foro de Paço do Lumiar/MA, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo, as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para os mesmos fins e efeitos de direito.

ESPLENDOR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI.
Rua Marques de Paranaguá, Nº. 16 – Cohab Anil III – São Luís/MA.
www.esplendortransportes.com.br



Paço do Lumiar/MA, 06 de janeiro de 2022. ✓

6º TABELIONATO

CONTRATANTE
T G PONTES TRANSPORTES - EIRELI
CNPJ: 10.407.743/0001-34

6º TABELIONATO

CONTRATADA
RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA1

CPF: 604916343-99

TESTEMUNHA2

CPF: 01694778355



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Superior - Bairro Turi - São Luís/MA - CEP 65.055-410 - Telefone: (98) 3014-2020 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por semelhança a firma de: THIAGO GASPAS PONTES
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: REC/FIR156745ED7LB1B3M0CCZ118
Data/Hora: 04/02/2022 14:42:12, Ato: 13.17.4
Parte(s): THIAGO GASPAS PONTES, Total R\$ 20,08
Emol: R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Superior - Bairro Turi - São Luís/MA - CEP 65.055-410 - Telefone: (98) 3014-2020 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por semelhança a firma de: RAIMUNDO LUIS CARVALHAL
MIRANDA
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: REC/FIR156745CLOD7DBCIU7AXQ19
Data/Hora: 04/02/2022 14:42:39, Ato: 13.17.4
Parte(s): RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA, Total R\$ 20,08 Emol: R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI.
16 - Cohab Anil III - São Luís/MA.
transportes.com.br

 PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR GOVERNO MUNICIPAL Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000012	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/02/2022 17:05:41	
	DATA DO FATO GERADOR 04/02/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA		NOME FANTASIA PRESTADOR AURELIANO AMBIENTAL	
ENDEREÇO RUA R ITABUNA, Nº 26, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA, 65110000		COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38	
Nº CPF/CNPJ 38.130.854/0001-65	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 3007006	INSC. ESTADUAL TELEFONE E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR T G PONTES TRANSPORTES			
ENDEREÇO RUA AVN 04, Nº S/N, MAIOBAO, CEP 65000000, PAÇO DO LUMIAR - MA			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 10.407.743/0001-34	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 98991779719 E-MAIL Comercial@esplendortransportes.com.brom

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS URBANO PARA TRANSPORTE DIVERSOS	10.000,00	10.000,00
02	01	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DIVERSOS	7.000,00	7.000,00
03	01	LOCAÇÃO DE UMA VAN	5.000,00	5.000,00
04	01	LOCAÇÃO DE UM CAPACTADOR	9.000,00	9.000,00
05	01	LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETE CHEVROLET - S10	7.000,00	7.000,00
06	01	LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) CARROS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, UM HATCH, UM SEDA, E UMA HILUX	11.500,00	11.500,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 49.500,00
-------------	---------------------------------

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,17 %	49.500,00	1.074,15	49.500,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 6.657,75 (13.45%)
--	---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - bd603a31a0134e1dadcf1fca547728af

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - a2e60ef671117083164996efc92b2c33

Recebi(emos) de RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000012 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000012
---	---	--------------------------------------



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO

2021

Número do Alvará:

000001427

Inscrição Municipal:

300.700-6

CPF/CNPJ:

38.130.854/0001-65

Nome/Razão Social:

RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia:

AURELIANOTRANSPORTE & LOCAÇÕES

Atividade Econômica Principal:

H49302001 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

E3600-6/002 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

Junta Comercial:

Natureza Jurídica:

206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA

Data de Constituição:

08/2020

Sequencial de Imóvel:

10129880

Endereço:

RUA ITABUNA, 26, 26/27, Lot LOTEAMENTO PARQUE ARAÇAGY Quadra 38, ARAÇAGY, 65110-000

Data de Cadastro:

01/02/2021

Código de Validação:

WVKL03937

Validade:

25/04/2022

São José de Ribamar, 08 de FEVEREIRO de 2021

Chefe da Div. de Trib. e

Arrecadação

Secretário Municipal da Receita
de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC



AURELIANO AMBIENTAL

RAZÃO SOCIAL: RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
SEDE: Rua Itabuna nº 26, Qd, 38, Parque Araçagy – São José de Ribamar – MA, CEP: 65110.000 em São Luis – MA.
CNPJ: 38.130.854/0001-65
TELEFONE: (98) 98113-5254 / CNPJ: 38130.854/0001-65
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cic.mesquita@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ANEXO V

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 15/26
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Sr. Raimundo Luis Carvalho Miranda, portador da Carteira de Identidade n.º 073558952020-4 SESP/MA e do CPF n.º 332.122.873-49, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PARQUE ARACAGY QUADRA38, ARACAGY, CEP: 65110-000, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 38.130.854/0001-65, localizada na Rua Itabuna nº 26, Qd, 38, Parque Araçagy – São José de Ribamar – MA, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Casa residencial

DA ESQUERDA: Casa residencial

FRENTE: Em frente a uma casa residencial de muro amarelo

Atenciosamente,

RLCM TRANSPORTE
E LOCACOES
LTDA:38130854000
165

Assinado de forma digital
por RLCM TRANSPORTE E
LOCACOES
LTDA:38130854000165
Dados: 2022.03.06
15:18:55 -03'00'

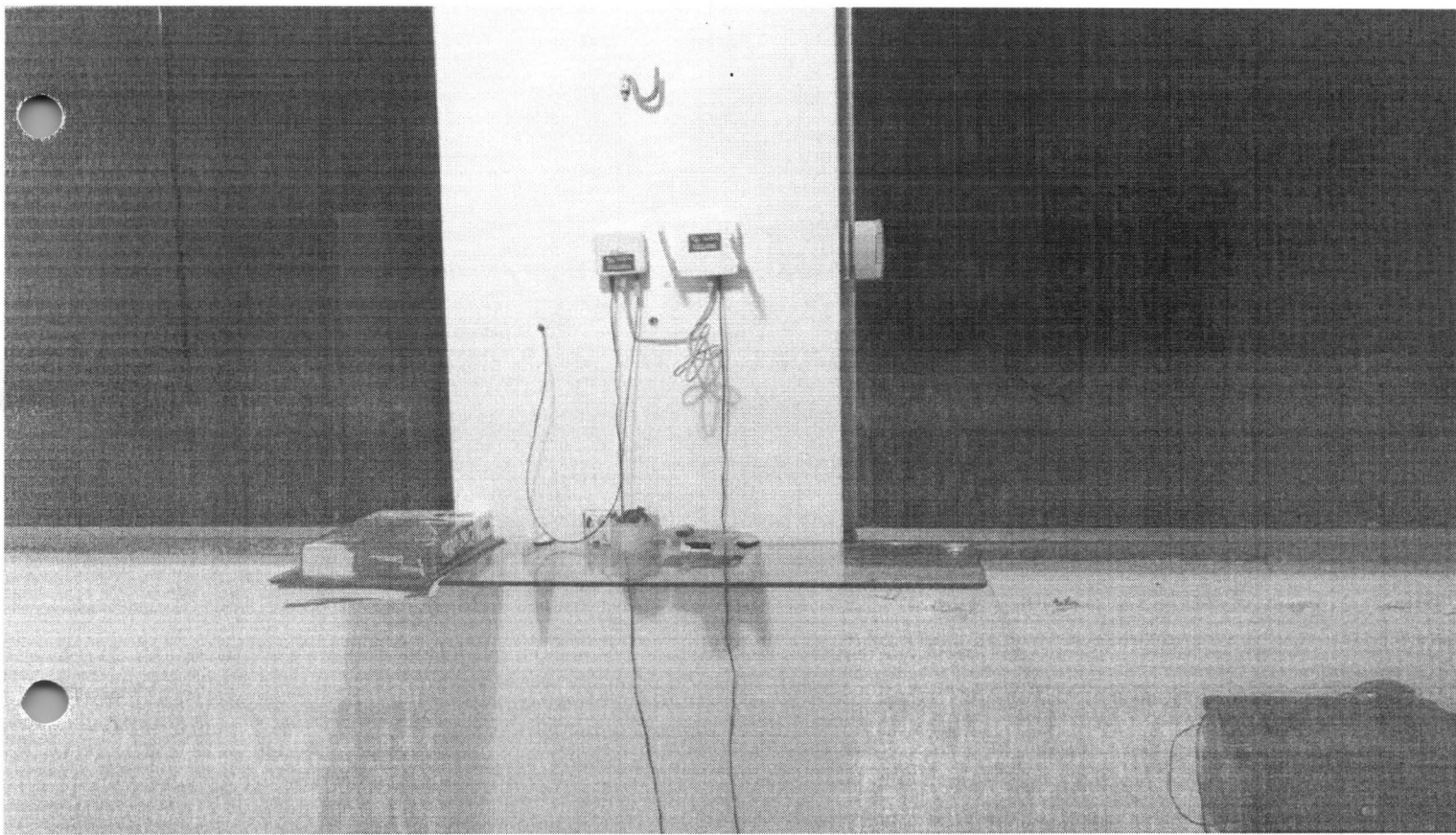
RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65
RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:3321228
7349

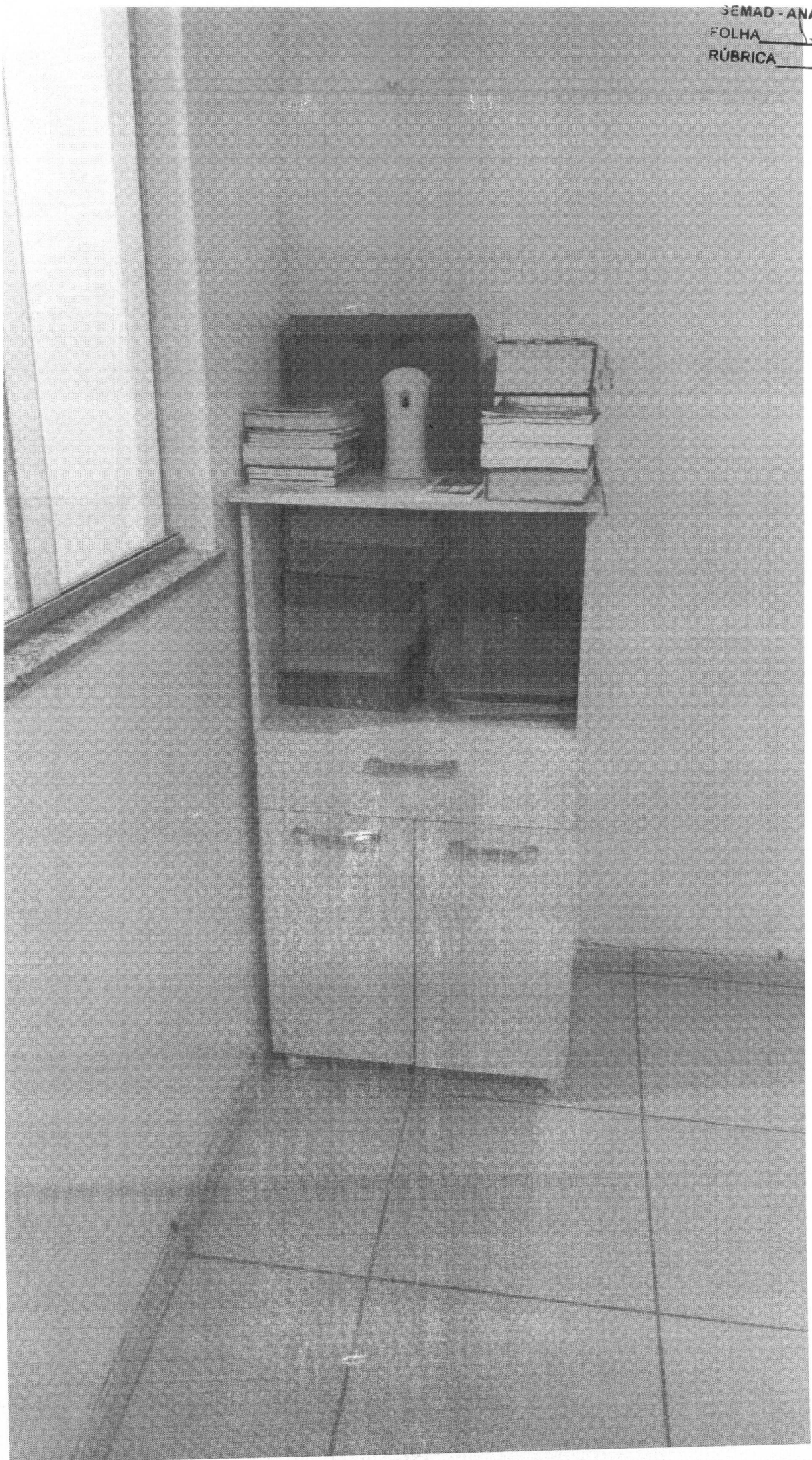
Assinado de forma digital
por RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:33212287349
Dados: 2022.03.06 15:19:13
-03'00'

Raimundo Luis Carvalho Miranda
CPF: 332.122.873-49
Titular/Empresário
Tel.: (98) 98113-5254

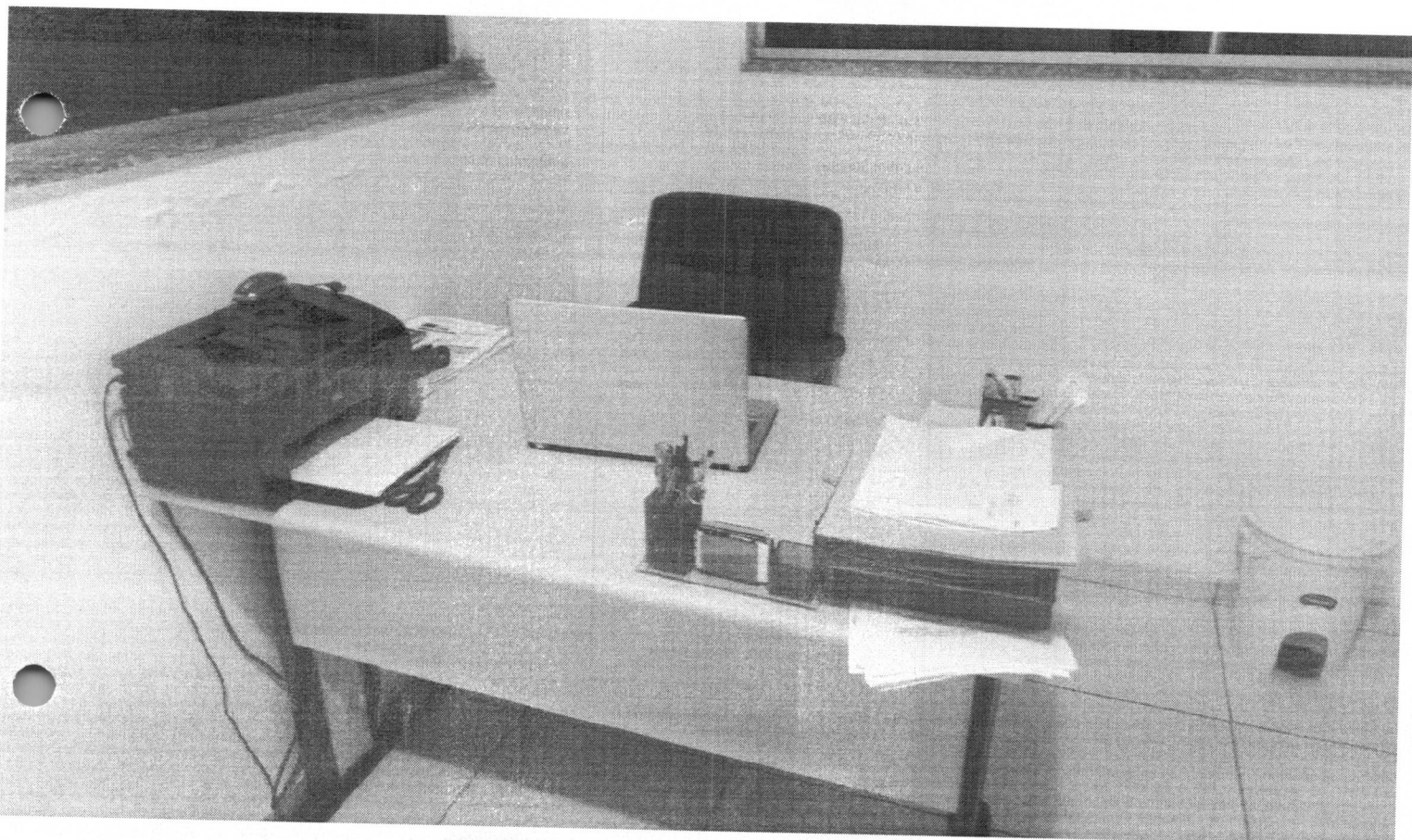
São José de Ribamar – MA 06/03/2022



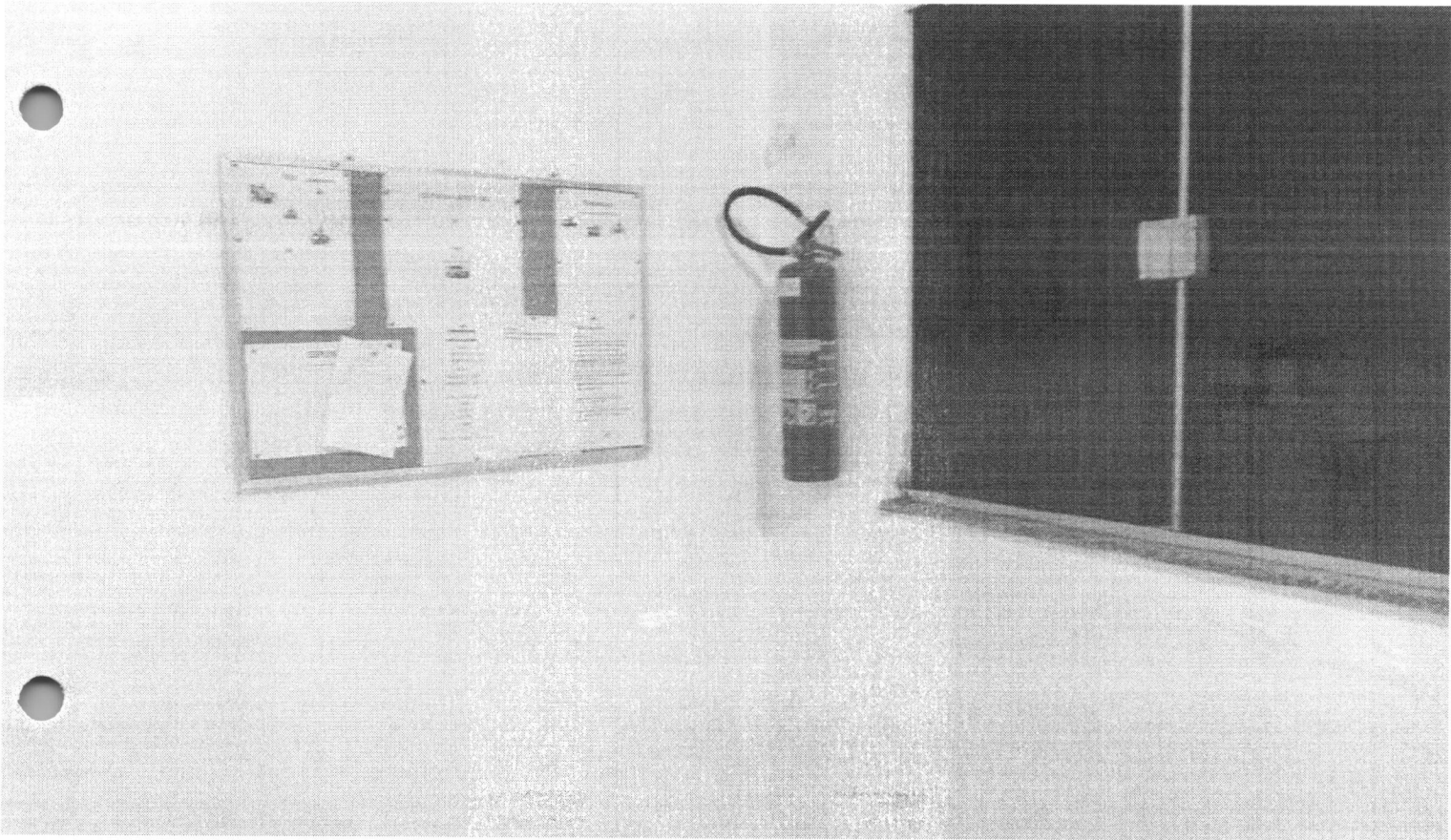




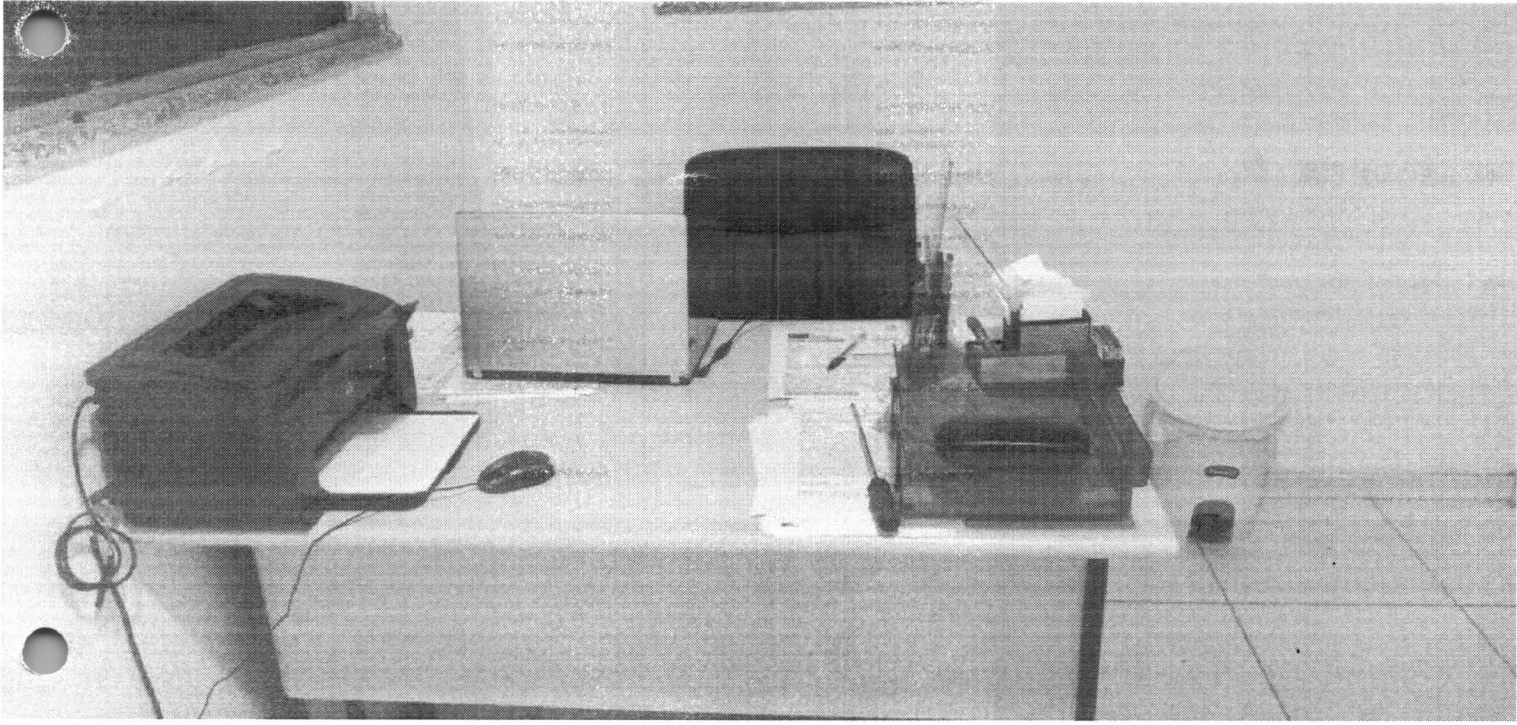
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 03/30
RÚBRICA



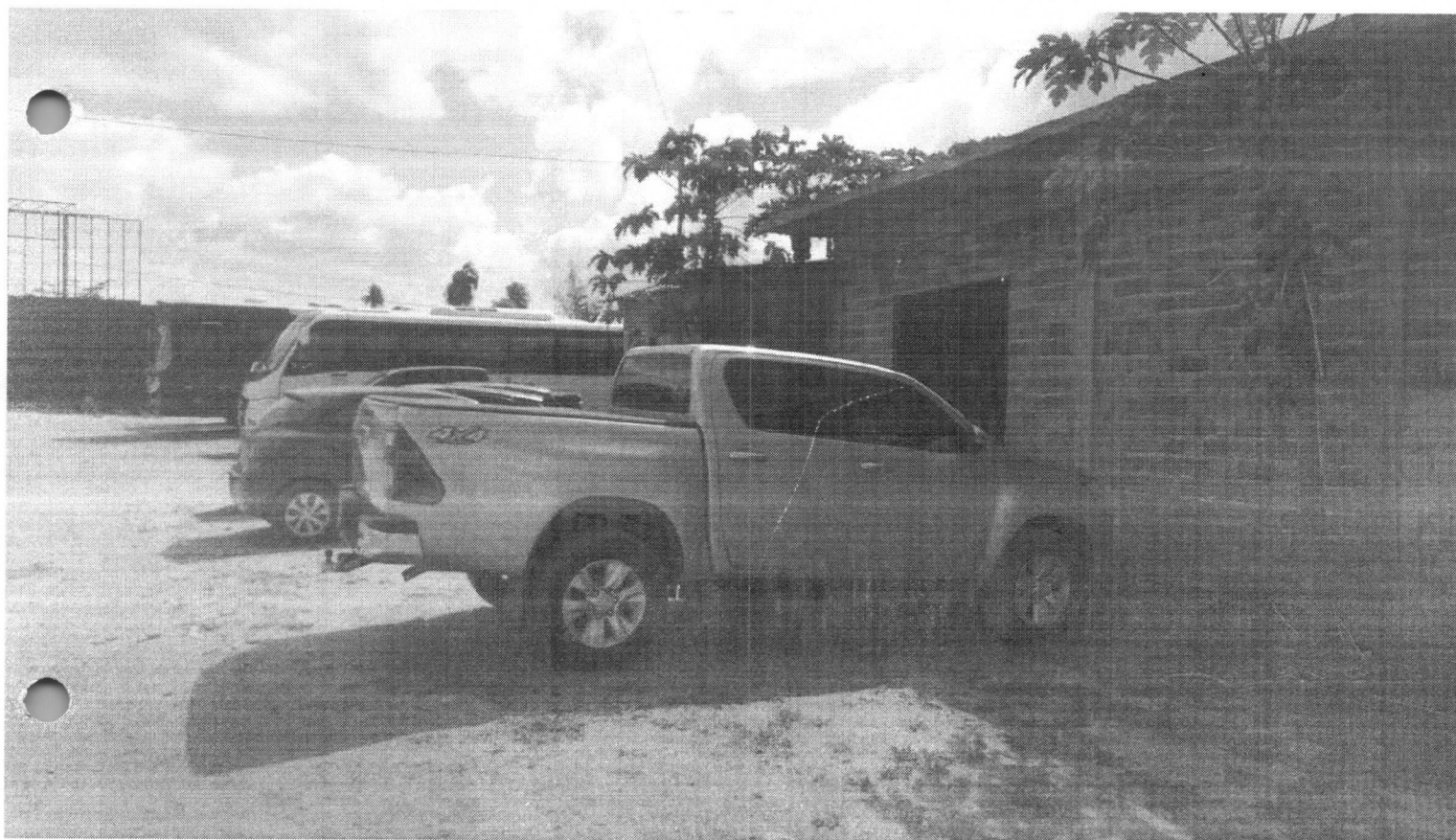
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 13
RÚBRICA [assinatura]



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 111
RUBRICA







SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 135
RUBRICA







